



## APÊNDICE I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Este estudo serve essencialmente para realizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.**

O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela Portaria-TCU nº444/2018 e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes do Registro de Preços, para fins de motivação das decisões adotadas.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de locação de sistemas integrados de administração e controle, em ambiente web, que proporcione o acompanhamento e controle de suas atividades, e permita a atualização em tempo real dos dados gerenciais das secretarias municipais, tem por objetivo incrementar a eficácia na execução das atividades administrativas das Secretarias Municipais, assim como proporcionar confiabilidade nas informações geradas e processadas decorrente da execução de tais atividades supracitadas.

Em suma, um sistema que automatiza os processos internos, se torna um simplificador no acompanhamento e monitoramento do dia a dia da administração. Assim, os serviços prestados pela instituição à população são aperfeiçoados e ocorre uma significativa diminuição nos custos operacionais, já que substitui fluxos de materiais impressos e permite uma melhora na gestão do tempo devido à automatização.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, MARAVILHA/AL.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

- a) **Teste de conceito:** após a fase de oferta de proposta, a licitante em 1º lugar deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, realizar prova de teste de conceito, em até 72 horas após a publicação do resultado das propostas. Deverá apresentar, além da interface do sistema, os seguintes requisitos: especificações constantes no Termo de Referência.
- b) **Prazo para implantação do software desenvolvido em plataforma web:** a implantação deverá ocorrer EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS após a assinatura do contrato, devendo a contratada dar assistência, suporte técnico e treinamento continuado pelo período da



- contratação.
- c) **Migração dos Dados:** A migração de dados deverá ocorrer EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS após a assinatura do contrato, com a intermediação da “Contratante”, a “Contratada” se responsabilizará pela migração. Estes dados deverão ser disponibilizados pela contratada anterior em formato de Planilhas Eletrônicas, arquivos (\*.txt) ou Banco de Dados.
  - d) A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
  - e) **Do objeto:** deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais Windows (7/8/10 11 e posteriores) e Linux. Deverá ainda ofertar treinamento e suporte técnico especializado de modo presencial e online.
  - f) A contratação será selecionada por meio da realização de procedimento, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE. O PROPONETE deverá apresentar atestado de capacidade técnica **ESPECÍFICO** referente ao objeto desta contratação, emitido por órgão público o qual prestou serviço anteriormente.
  - g) Não será permitida a segregação de itens em observância ao Decreto 10.540/2020 – SIAFIC. Todos os módulos deverão estar integrados na mesma plataforma WEB e possibilitar com o sistema contábil.

## 5. DA SOLUÇÃO

Considerando que, o objeto é serviço prestado de modo continuado;

Concluimos que a melhor solução para a contratação é por meio de Pregão Eletrônico, com base nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, cujo período é de 05 (cinco) anos, prorrogável até 10 (dez) anos. Cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas, levou em consideração a quantidade de unidades administrativas a serem atendidas.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Detalhamento da estimativa de preços:

| PREFEITURA DE MARAVILHA/AL |                        |          |             |              |
|----------------------------|------------------------|----------|-------------|--------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS | VIGÊNCIA | MENSAL R\$  | GLOBAL R\$   |
| 1.                         | Tributário             | 12 meses | R\$3.333,33 | R\$40.000,00 |
| 2.                         | Nota Fiscal Eletrônica | 12 meses | R\$3.333,33 | R\$40.000,00 |
| 3.                         | Patrimônio             | 12 meses | R\$2.833,33 | R\$34.000,00 |
| 4.                         | Protocolo              | 12 meses | R\$2.833,33 | R\$34.000,00 |
| 5.                         | Licitação (SIAP)       | 12 meses | R\$2.666,67 | R\$32.000,00 |
| 6.                         | Obras (SIAP)           | 12 meses | R\$2.666,67 | R\$32.000,00 |
| 7.                         | RPPS (SIAP)            | 12 meses | R\$2.666,67 | R\$32.000,00 |
| 8.                         | Educação               | 12 meses | R\$2.666,67 | R\$32.000,00 |



|                 |       |          |              |               |
|-----------------|-------|----------|--------------|---------------|
| 9.              | Saúde | 12 meses | R\$2.666,67  | R\$32.000,00  |
| VALOR TOTAL R\$ |       |          | R\$25.666,66 | R\$308.000,00 |

**Total Geral Estimado do período a ser contratado:**

#### **8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

**Hellen Thays Ramalho dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração

